

Processo nº 08/000.394/2023- Torno sem efeito a publicação no D.O RIO nº 22 de 17/04/2023 e aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de dezembro/2022, referente ao Termo de Fomento nº 75/2022, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.395/2023- Torno sem efeito a publicação no D.O RIO nº 22 de 17/04/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro/2023, referente ao Termo de Fomento nº 75/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.265/2018- Torno sem efeito as publicações no D.O. RIO nº 132 de 27/09/2018 e aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de maio/2018, referente ao Termo de Colaboração nº 37/2018, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.920/2023 - Aprovo a prestação de contas do mês de fevereiro/2023 referente ao Termo de Colaboração nº 241/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.011/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de março 2023, referente ao Termo de Colaboração nº 61/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.379/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 123/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.209/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 130/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.608/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 246/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.528/2023 - Aprovo a execução do projeto do período de 19/09/2022 à 30/09/2022, referente ao Termo de Fomento nº 90/2022, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.993/2023 - Aprovo a prestação de contas do mês de janeiro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 249/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo N.º 08/001.273/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 101 de 11/08/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 69/2021 com base na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/003.352/2021 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 198 de 23/12/2021 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 58/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.958/2023- Aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de março/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 124/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.913/2023 - Aprovo a prestação de contas do mês de fevereiro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 240/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

## SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**  
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

### ATOS DO SECRETÁRIO \*RESOLUÇÃO SMS Nº 5786 DE 03 DE MAIO DE 2023

**Designa os membros da Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) dos Contratos de Gestão nº 006/2022 referente ao processo instrutivo nº 09/01/000.240/2022 - CAP-1.0.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo 09/000.436/2017,**

**CONSIDERANDO** §2, do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Contrato de Gestão por Comissão de avaliação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pelas Organizações Sociais de Saúde que possuem Contrato de Gestão a Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Técnica de Acompanhamento:

COMPOSIÇÃO CTA - COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA CAP-1.0			
ORGANIZAÇÃO SOCIAL: SPDM			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	LEILA MARIA MOREIRA RANGEL MARINO	S/SUBPAV/CAP-1.0	70/333.602-1
TITULAR	LINDA CRISTIANE DE PAIVA DOS SANTOS	S/SUBPAV/CAP-1.0	11/237.191-2
TITULAR	ELIANE MORENO WAIK	S/SUBPAV/CAP-1.0	11/149.800-5
TITULAR	LIGIA ANDRADE DOS SANTOS DE BRITO	S/SUBPAV/CAP-1.0	11/275.064-4
TITULAR	FLAVIO DIAS DA SILVA	S/SUBPAV	11/225.396-1
TITULAR	ANA PAULA DA CONCEICAO DOS REIS PAIVA	S/SUBG/CGP	11/224.335-0
SUPLENTE	JORGE LUIS DE MELO FLANDIN	S/SUBG	11/219.075-9

**Art. 2º** O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

**Art. 3º** A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

**Art. 4º** Fica revogada a Resolução SMS 5726 de 28 de Fevereiro de 2023, publicada no D.O Rio em 01 de Março de 2023.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 03 de maio de 2023.  
**RODRIGO DE SOUSA PRADO**

### RESOLUÇÃO SMS Nº 5787 DE 03 DE MAIO DE 2023

**Designa os membros da Comissão Especial de Avaliação (CEA) do Convênio nº 004/2023 referente ao processo instrutivo nº 09/004.055/2023.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Processo SMS-PRO-2022/00659,**

**CONSIDERANDO** a necessidade de monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde prestados pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - Riosauáde;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 4974 de 04 de agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os membros abaixo indicados para comporem a Comissão Especial de Avaliação:

COMPOSIÇÃO CEA - UNIFICAÇÃO HOSPITAL FRANCISCO DA SILVA TELLES			
REPRESENTAÇÃO	NOME	SETOR	MATRÍCULA
TITULAR	SERGIO LUIS TEIXEIRA DE AQUINO	S/SUBHUE/HMFST	11/148.759-4
TITULAR	ROSALVA BORGES PINTO	S/SUBHUE/HMFST	57/205.485-6
TITULAR	ELIANE DA SILVA PEREIRA	S/SUBHUE/HMFST	12/292.337-3
TITULAR	JOSE GOMES DE CARVALHO	S/SUBHUE/HMFST	10/209.287-2
TITULAR	SILVIO LUIS CORREA DE ALMEIDA	S/SUBHUE/HMFST	11/230.903-7
SUPLENTE	ALINE FIGUEIRA GONÇALVES PARADA	S/SUBG	11/269.820-7

**Art. 2º** O Presidente do Conselho Distrital de Saúde da área vinculada ao objeto do instrumento de parceria poderá indicar um representante para fazer parte, como ouvinte, das Comissões de Avaliação dos instrumentos de parcerias cujo objeto é afeto a área de atuação deste Conselho.

**Art. 3º** A S/SUBG/CTGOS deverá ser comunicada por meio do email: ctgos.ctacea@gmail.com, sobre as datas das agendas e participará como apoio técnico às Comissões com intuito de difundir as informações e resultados obtidos através dos Contratos de Gestão firmados com Organizações Sociais, Convênios e Termo de Colaboração.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 03 de maio de 2023.  
**RODRIGO DE SOUSA PRADO**

### RESOLUÇÃO SMS Nº 5788 DE 03 DE MAIO DE 2023

**Designa os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA) do Termo de Colaboração nº 179/2022 referente ao processo instrutivo nº 09/004.246/2022.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta o Processo SMS-PRO-2022/00659,**

**CONSIDERANDO** a Lei 13019/2014 e Decreto 42.696/2016 que prevê a análise dos resultados atingidos com a execução do Termo de Colaboração por Comissão de Monitoramento.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 4974 de 04 de Agosto de 2021 que torna pública a Matriz de Responsabilidades referentes aos contratos de gestão e demais instrumentos de parceria com o Terceiro Setor e Administração Indireta no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS).